

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 1434/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Seção de Conformidade de Registro de Gestão - Diretoria Geral;

CONTRATADO: MMP Cursos – CNPJ nº. 14.087.594/0001-24;

OBJETO: Inscrição da servidora FÁTIMA MARIA SOUSA D'ALENCAR no curso “Conformidade de Registro de Gestão – Teoria e prática”, promovido pela MMP Cursos (CNPJ 14.087.594/0001-24), nos dias 04 a 08 de maio de 2026, em Brasília/DF, na modalidade presencial.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição é R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 18/21);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 14/2026 (doc. 22);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 15 e 16 (a dotação foi feita em valor maior do que o valor da inscrição);

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 10 da Capacitação das áreas administrativas do TRT no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Diretoria-Geral, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc. 12), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para adequação orçamentária, tendo em vista que a dotação foi feita em valor maior do que o valor da inscrição, bem como para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado e publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 14 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto.